



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 371 de 20 de Setembro de 1974, dispõe Sobre o Orçamento Geral do Município de Santo Antônio do Jardim, Para o Exercício Financeiro de 1975

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Santo Antônio do Jardim, para o exercício de 1975, discriminados pelos anexos integrantes da presente lei, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 1.202.140,92 (um milhão duzentos e dois mil cento e quarenta cruzeiros e noventa e dois centavos).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, de acordo com os seguintes desdobramentos (vide tabela anexada ao Livro N. 7).

Art. 3º - A despesa será realizada na forma especificada nos anexos integrantes desta lei, conforme os seguintes desdobramentos (vide tabela anexada ao Livro N. 7).

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado:

a)- Proceder, por decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), da despesa, por elemento, podendo para tanto, anular total ou parcialmente dotação do presente Orçamento.

Art. 5º - Os auxílios ou subvenções a ser concedidas pelo Município a entidades sociais serão discriminados por decreto do Executivo Municipal, a denominação da entidade e a importância a receber.

Art. 6º - Esta lei entrara em vigor em 1º de Janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrario.

Santo Antônio do Jardim, 21 de Novembro de 1974.

Antônio Castro de Rezende
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo. Exercício de 1975.

Demonstração da Receita e Despesas Segundo as Categorias Econômicas (vide quadro anexado ao Livro N.7).

Legislação da Receita: Constituição do Brasil, Código Tributário Municipal e Legislação Estadual, Federal e Municipal complementar.

Legislação da Despesa: Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e Legislação complementar.

Demonstração da Evolução da Despesa (vide quadro anexado ao Livro N. 7).

Demonstração da Evolução da Receita (vide quadro anexado ao Livro N. 7).

Prefeito Municipal

Antônio Castro de Rezende

Secretario Contador

João Ricetti

Sumario da Receita e Despesa (vide quadro anexado ao Livro N. 7).

Tabelas "Receita – Exercício 1975" anexadas ao Livro N. 7.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim – Estado de São Paulo

Exercício 1975- Despesas

Programa ou Subprograma- Câmara Municipal- N. 01

Função- Governo e Administração Geral

Subfunção- Administração Superior- Legislativo

Unidade Orçamentária Responsável- Câmara Municipal

Tabela anexada ao Livro N. 7.

Programa ou Subprograma- Gabinete do Prefeito, N.02

Função- Governo e Administração Geral

Subfunção- Administração Superior- Executivo

Unidade Orçamentária Responsável- Gabinete do Prefeito

Tabela anexada ao Livro N. 7.

Programa ou Subprograma- Seção de Planejamento e Coordenação- N. 03.

Função- Governo e Administração Geral

Subfunção- Planejamento e Coordenação

Unidade Orçamentária Responsável- Seção de Planejamento e Coordenação

Programa ou Subprograma- Seção de Planejamento e Coordenação- N. 03.

Função- Governo e Administração Geral



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Subfunção- Planejamento e Coordenação
Unidade Orçamentária Responsável- Seção de Planejamento e Coordenação

Tabela anexada ao Livro N. 7.

Programa ou Subprograma- Junta do Serviço Militar N.04.

Função- Governo e Administração Geral

Subfunção- Diversos

Unidade Orçamentária Responsável- Junta do Serviço Militar

Tabela anexada ao Livro N. 7.

Programa ou Subprograma- Procuradoria- N. 05.

Função- Governo e Administração Geral

Subfunção- Diversos

Unidade Orçamentária Responsável- Procuradoria

Tabela anexada ao Livro N. 7.

Programa ou Subprograma- Governo e Administração Geral

Função- Governo e Administração Geral

Subfunção- Diversos

Unidade Orçamentária Responsável- Guarda Municipal

Tabela anexada ao Livro N.7.

Programa ou Subfunção- Seção de Finanças- N. 06.

Função- Administração Financeira

Subfunção- Contabilidade

Unidade Orçamentária Responsável- Seção Finanças

Tabela anexada ao Livro N. 7.

Programa ou Subprograma- Serviço Municipal de Estradas de Rodagem- N. 08.

Função- Viação Transportes e Comunicações

Subfunção- Rodoviário

Unidade Orçamentária Responsável- Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

Tabela anexada ao Livro N. 7.

Programa ou Subprograma- Posto Telefônico e Correio de Santo Antônio do Jardim- N. 09.

Função- Viação Transportes e Comunicações

Subfunção- Comunicações

Unidade Orçamentária Responsável- Posto Telefônico e Correio.

Tabela anexada ao Livro N. 7.

Programa ou Subprograma- Viação Transportes e Comunicações- N. 10.

Função- Viação e Transportes e Comunicações



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Subfunção- Comunicações

Unidade Orçamentária Responsável- Prefeitura Municipal

Tabela anexada ao Livro N. 7.

Programa ou Subprograma- Seção de Educação e Cultura N. 11.

Função- Educação e Cultura

Subfunção- Ensino Primário- 1º Grau

Unidade Orçamentária Responsável- Seção de Educação e Cultura

Tabela anexada ao Livro N. 7.

Programa ou Subprograma- Biblioteca Municipal- N. 12.

Função- Educação e Cultura

Subfunção- Pesquisas, Orientação e Difusão Cultural

Unidade Orçamentária Responsável- Biblioteca Municipal

Tabela anexada ao Livro N. 7.

Programa ou Subfunção- Seção de Educação e Cultura N. 13.

Função- Educação e Cultura

Subfunção- Ensino do 2º Grau

Unidade Orçamentária Responsável- Seção de Educação e Cultura

Tabela anexada ao Livro N. 7.

Programa ou Subprograma- Setor Municipal de Alimentação Escolar-

N.14

Função- Educação e Cultura

Subfunção- Diverso

Unidade Orçamentária Responsável- Setor Municipal de Alimentação

Escolar

Tabela anexada ao Livro N. 7.

Programa ou Subprograma- Parque Infantil- N. 15.

Função- Educação e Cultura

Subfunção- Diversos

Unidade Orçamentária Responsável- Parque Infantil

Tabela anexada ao Livro N. 7.

Programa ou Subprograma- Movimento Brasileiro de Alfabetização
de Adultos- nº 16.

Subfunção- Diversos

Unidade Orçamentária Responsável- Prefeito Municipal

Tabela anexada ao Livro N. 7.

Programa ou Subprograma- Pronto Socorro

Função- Saúde

Subfunção- Assistência Médica Ambulatória Domiciliar

Unidade Orçamentária Responsável- Pronto Socorro

Tabela anexada ao Livro N. 7.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Programa ou Subprograma- Seção de Assistência Social N. 18.

Função- Bem Estar Social

Unidade- Diversos

Unidade Orçamentária Responsável- Seção de Assistência Social

Tabela anexada ao Livro N. 7.

Programa ou Subprograma- Seção de Obras e Serviços Municipais-
N. 19.

Função- diversos Serviços Urbanos

Subfunção- Diversos

Unidade Orçamentária Responsável- Seção de Obras e Serviços
Municipais

Tabela anexada ao Livro N. 7.

Programa ou Subprograma- Serviços Autônomo de Água e Esgoto-
N. 20.

Função- Serviços Urbanos

Subfunção- Diversos

Unidade Orçamentária Responsável- Serviço Autônomo de Água e
Esgoto

Tabela anexada ao Livro N.7.

Demonstração da Despesas Pelas Unidades Orçamentárias Segundo
as Categorias Econômicas (vide quadro anexado ao Livro N. 7).

Demonstração da Despesa Pelas Unidades Orçamentárias Segundo
as Funções (vide quadro anexado ao Livro N. 7).

Demonstração da Despesa Pelas Categorias Econômicas Segundo as
Funções (vide quadro anexado ao Livro N. 7).

Demonstração da Despesa Pelas Funções Segundo as Categorias
Econômicas (vide quadro anexado ao Livro N. 7).

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 20 de Setembro de
1974.

Prefeito Municipal

Antônio Castro de Rezende

Secretario Contador

João Ricetti